

**DECRETO Nº 2175,
DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear CARLOS EDUARDO MELO PORTO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2176,
DE 27 DE JUNHO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo nº 2.597.460-3/2005, de interesse de **SOL OESTE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/desmembramento/remembramento e a planta dos lotes 17-53 e 24/47/49/51, da Qd. F-08, situados às Ruas 09, 27 e João de Abreu, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 24/47/49/51/17-53 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 17-53 e 24/47/49/51 em Lote 24/47/49/51/17-53

Lote 24/47/49/51/17-53	Área 2.707,00m²
Frente para a Rua João de Abreu.....	59,46m
Fundo confrontando com os lotes 15 e 26.....	45,295m + 42,295m
Lado direito confrontando com a Rua 09.....	35,00m
Lado esquerdo confrontando com Rua 27.....	18,430m
Pela linha de chanfrado Rua 09 com Rua João de Abreu.....	7,07m
Pela linha de chanfrado Rua 27 com Rua João de Abreu.....	8,51m

2. Desmembrando o Lote 24/47/49/51/17-53 em Lote 24/47/49/51/17-53 e Área Pública Municipal

Lote 24/47/49/51/17-53	Área 2.644,39m²
Frente para a Rua João de Abreu.....	59,46m
Fundo confrontando com os lotes 15 e 26.....	45,295m + 39,295m
Lado direito confrontando com a Rua 09.....	35,00m
Lado esquerdo confrontando com a APM.....	23,31m
Pela linha de chanfrado Rua 09 com Rua João de Abreu.....	7,07m
Pela linha de chanfrado APM com Rua João de Abreu.....	2,78m

Área Pública Municipal	Área	62,61m²	
Frente para a Rua 27			18,430m
Fundo confrontando com o Lote 24/47/49/51/17-53.....			23,31m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15.....			3,00m
Pela linha de chanfrado.....			5,73m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2177,
DE 27 DE JUNHO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.628.067-2/2005, de interesse de **FABIANO DIVINO BARBOSA GOMIDES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 20 e 21, situados à Avenida Fonte Nova, Quadra 16, Setor Alto do Vale, nesta Capital, passando a constituir o Lote 20/21, com as seguintes características e confrontações:

Lote 20/21 Área 720,00m²	
Frente para a Avenida Fonte Nova.....	24,00m
Fundo dividindo com os lotes 16 e 17.....	24,00m
Lado direito dividindo com o Lote 22.....	30,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 19.....	30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de junho de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2178,
DE 27 DE JUNHO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.558.075-3/2004, de interesse de **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - FAMA**,